



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 016/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 000706/15

Relator: Deputado *Edval gaia Filho*

Recebemos para relatar o Processo nº 000706/15, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 576/13, que "Dispõe sobre a Implementação de Bicicletários junto aos Prédios em que Funcionem Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que o art. 86 da Constituição Estadual, especialmente em seu §1º, II, b e e, estabelece a iniciativa privativa do Governador de Estado.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de maio
de 2015.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/06/15
[Assinatura]